



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA n. 10/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda – Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 09/2025, da Sessão Ordinária do dia 13.02.2025, que foi aprovada. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 050/24, referente ao Processo n. 038/24-CEE/RO, do Kosmos Centro Educacional, em Porto Velho. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou cumprido integralmente o Voto da Relatora e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o cumprimento do Voto e solicita, ainda, que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Análise de Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/24, referente ao Processo n. 093/21-CEE/RO, do Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal. Após a análise dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido parcialmente e concedendo o prazo de 30 dias para que providencie professor devidamente habilitado para lecionar o componente curricular Arte, com encaminhamento à este Conselho do respectivo documento comprobatório de formação/habilitação. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 017/23, referente ao Processo n. 058/18-CEE/RO, do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho. Após a análise dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido parcialmente e concedendo o prazo de 30 dias para que providencie professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares Filosofia, Sociologia e Arte e profissional devidamente habilitado para exercer a função de Orientação Educacional para atuar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com encaminhamento à este Conselho dos respectivos documentos comprobatórios de formação/habilitação. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/24, referente ao Processo n. 001/24-CEE/RO, do Centro de Potencialidades Humanas, em Porto Velho. Após a análise dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido parcialmente e concedendo o prazo de 30 dias para que atendam ao disposto nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 do supracitado Voto, tomando as seguintes providências: - lotação de professores devidamente habilitados para atender as turmas de Creche 3 anos e Pré-Escolar I no período matutino; - organização do quadro de professores, substituindo o nome “turma unificada” por “turma de Pré II”, no período vespertino; e - detalhamento do funcionamento da sala de recursos, identificando horários de atendimento, plano de ação e profissionais envolvidos para o atendimento dos alunos. A CEB deliberou, ainda, por encaminhar Despacho à GETEC solicitando providência para a realização de visita ao Centro de Potencialidades Humanas, em Porto Velho, com o objetivo de verificar o funcionamento da sala de recurso multifuncional e da oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, visando identificar os alunos matriculados nas turmas regulares da Pré-Escola e anos iniciais do Ensino Fundamental e no AEE. Da mesma forma, verificar o horário de atendimento na sala de recurso multifuncional, a fim de comprovar o atendimento ofertado pelo Centro quanto à escolarização e o AEE. A Presidente em exercício, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.6 a 1.10 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca, Joseneide

Brasil de Carvalho e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador de Câmara**, em 25/02/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 25/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 26/02/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 27/02/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 10/03/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057747533** e o código CRC **A4AB5C68**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0057747533